



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição nº. 203

Ano II • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021

Abreulândia - TO, quinta-feira, 14 de julho de 2022.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1

PORTARIA N.º 131/2022 DE 14 DE JULHO DE 20221

PORTARIA Nº 132/2022 DE 14 DE JULHO DE 20221

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 131/2022 DE 14 DE JULHO DE 2022

“Concede gratificação que especifica e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme art. 3º e anexo VII da Lei nº 239/2022 e a Lei Orgânica do Município de Abreulândia - TO:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **PAULA MASCARENHAS MOTA**, ocupante do cargo contratado de **FARMACÊUTICA**, matrícula n.º 2789, a função gratificada II da Lei Municipal nº 239/2022 para exercer a função, do quadro da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia, Estado do Tocantins, aos quatorze (14) dias do mês de julho de 2022.

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 132/2022 DE 14 DE JULHO DE 2022

“Conceder Progressão Vertical à servidora da Educação e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais

e em conformidade com o que artigo 71, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO e ainda a Lei Municipal nº 132/2015;

RESOLVE:

Artigo 1º CONCEDER progressão vertical para o **NIVEL III**, a partir de 01 de julho de 2022 para a servidora **ELIANA ALVES SIPAÚBA DE SOUSA**, ocupante de cargo em provimento efetivo da carreira da Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula 011, por ter atendido o disposto no artigo 25 da Lei 132/2015.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação retroagindo os efeitos a 01 de julho de 2022.

Artigo 3º Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA-TO, 14 de julho de 2022.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal



THIAGO RIBEIRO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento